



Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

Autógrafo n. 197/CMC/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 127.104,98 (cento e vinte e sete mil cento e quatro reais e noventa e oito centavos).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.302.0029.2.221. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLMAC	
211 - 3.1.90.13.00.00 10210000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	127.104,98

Total Suplementação: R\$ 127.104,98

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa N. 13/TCERO-2004, em consonância com o disposto no **art. 43, da Lei n. 4.320/64**.

Receita

Receita:1.7.2.3.50.01.99.99000000 Fonte: 10210000	127.104,98
---	------------

Total da Receita: R\$ 127.104,98

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 20 de dezembro de 2022.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente/CMC

EDIMAR KAPICHE LUCIANO
1º Secretário/CMC

LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ
2ª Secretário/CMC